

PORTARIA Nº 105 DE 10.12.2020

Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Aposentadoria por Invalidez à Servidora ODETE WESTPHAL MULLER

INDIANARA SEMAN, Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Taió, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 168 da Lei nº 3.625, de 19 de dezembro de 2012,

Considerando o disposto no Art. 40, § 1º, I da CF, c/c art. 56 e 82 da Lei Municipal nº 3.625/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez** à Servidora **ODETE WESTPHAL MULLER**, portadora da cédula de identidade RG nº 2.331.075-8, inscrita no CPF sob o nº 639.514.959-87, efetiva no cargo de Agente de Serviços Gerais, matrícula 111917-01, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, com proventos integrais da média das 80% maiores contribuições, sem paridade, conforme cálculo de proventos constante no processo nº 02.11172297-01.2020.

Art. 2º Fixar provento de aposentadoria no valor de **R\$ 1.290,05** (Um mil e duzentos e noventa reais, e cinco centavos) da seguinte forma:

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAR REMUNERAÇÃO)	FRAÇÃO OU %	VALOR R\$
Vencimento	100	1240,28
Progressão Funcional	6%	74,46
Total dos Proventos (Ativo)		1.315,44
Base de Cálculo: Média das 80% maiores Remunerações	100	1.290,05
Total dos Proventos (Inativo)		1.290,05

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir no dia **16 de dezembro de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Taió, 10 de dezembro de 2020.

INDIANARA SEMAN
Diretora Presidente
TAIÓPREV